



Aviso n.º 4041/2019 do Fundo Ambiental

Instalações de Postos de Carregamento Rápido de Veículos Elétricos de Acesso Público

No dia 13 de março de 2019, foi publicado em Diário da República, Série II, o Aviso n.º 4041/2019, do Fundo Ambiental, relativo à Instalação de Postos de Carregamento Rápido de Veículos Elétricos de Acesso Público.

Nos termos da primeira parte do Aviso n.º 4041/2019, este apoio, *“traduz-se no financiamento de entidades, atividades, ou projetos que, entre outros, ajudem na mitigação das alterações climáticas, através de ações que contribuam para a descarbonização da economia e, desta forma, para o cumprimento de metas, designadamente no domínio das energias renováveis e da eficiência energética nos setores residencial e de pequenas e médias empresas, e no domínio dos transportes”*.

Atento este enquadramento, o Aviso em referência vem apoiar, a fundo perdido, a aquisição, instalação e disponibilização ao público de postos de carregamento rápido (cuja potência seja igual ou superior a 43 KVA) de veículos elétricos, em espaços de acesso público ou privados, com integração na rede MOBI.E, como forma de expandir a oferta da rede pública de carregamento, fomentando assim o uso deste tipo de veículos.

Nos termos do Aviso, os postos de carregamento a financiar podem ser instalados em locais públicos ou privados, desde que seja garantido o acesso público aos mesmos.



Na hipótese de o mesmo operador candidatar ao financiamento de mais do que um posto de carregamento, os postos candidatos deverão estar dispersos pelo território nacional de acordo com o critério constante do ponto 2.3 do Aviso n.º 4041/2019.

Quanto aos beneficiários deste apoio, o Aviso dispõe que são elegíveis as candidaturas apresentadas por operadores de pontos de carregamento devidamente licenciados pela Direção-Geral de Energia e Geologia.

O apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito deste Aviso é de 50 % do valor de aquisição e instalação dos postos de carregamento até a um limite de €15.000 por cada candidatura.

Este regime de incentivo vigora até 31 de dezembro de 2019, sendo que o prazo para apresentação de candidaturas termina às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2019.

As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt onde constará o Aviso e a respetiva documentação aplicável bem como a ligação para o formulário de candidatura.

Para mais informações,

Ivone Rocha

[\(i.rocha@telles.pt\)](mailto:i.rocha@telles.pt)

AMBIENTE, ENERGIA E RECURSOS NATURAIS

A Área de Prática de Ambiente, Energia e Recursos Naturais, da TELLES, conta com uma equipa com especializações em Direito Público/Administrativo e Direito do Ambiente, com Mestrados e Pós-Graduações realizadas nessas áreas jurídicas e larga experiência profissional nestes sectores, inserida num quadro de multidisciplinariedade com uma abordagem jurídica inovadora do ambiente e da energia.

